



OFÍCIO n° 046/2024

Quipapá-PE, 22 de julho de 2024.

À  
CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei – **Caráter de Urgência**

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Vimos através do presente expediente, nos termos da Lei Orgânica Municipal, requerer apreciação do Projeto de Lei, em anexo, em Regime de Urgência Urgentíssima, posto que o aludido Projeto de Lei solicita abertura de crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo e Legislativo do Exercício de 2024. Tem-se como indubitável a relevância da matéria orçamentária, posto que tanto o Poder Executivo quanto o Legislativo carecem da adequação das dotações no Orçamento vigente para que possamos recepcionar as necessidades da população de Quipapá-PE.

Desta feita, atendendo-se a imperatividade das disposições do art. 25 da Lei Orgânica, cuja materialização efetiva-se pela convocação extraordinária da Câmara pelo Chefe do Poder Executivo, havendo, *in contest*, questão de interesse relevante e urgente para deliberação, solicita-se convocação de Reunião para a apreciação do Projeto de Lei, tido, ratifique-se, em Regime de Urgência.

Certos de que seremos atendidos prontamente, renovamos votos de estima e consideração.

GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA:26644860478  
Assinado de forma digital por GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA:26644860478  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20895

**GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA**  
**Prefeito do Município de**  
**Quipapá-PE**

Recebi  
23/7/24  
B. Bezerra



## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI n° 009/2024

Quipapá-PE, 22 de julho de 2024.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Senhores Vereadores,

Enviamos-lhes, para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que solicita a abertura de crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo e Legislativo do Exercício de 2024, uma vez que esta Casa de Leis aprovava, no ano de 2023, possibilidade de abertura de crédito à margem de tão somente 2% (dois por cento), tendo-se que o limite resta se exaurindo na execução do orçamento no corrente ano, inviabilizando, desse modo, o cumprimento de obrigações e a manutenção dos serviços públicos à população de Quipapá/PE.

Visualize-se que as suplementações solicitadas irão contemplar as áreas em que haverá a relocação das dotações orçamentárias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Instituto de Previdência, destinadas as Despesas Correntes e de Capital para atendimento das necessidades públicas.

Saliente-se que os créditos requeridos são suplementares destinando-se, apenas, ao reforço das dotações orçamentárias já existentes no Orçamento aprovado pela Lei Municipal n° 1309/2023. Ou seja, as dotações serão apenas realocadas e/ou reforçadas para aplicação dos recursos recebidos garantindo a efetividade e o adequado funcionamento de serviços públicos essenciais, tendo **que a não aprovação deste Projeto de Lei acarretará atraso no pagamento das folhas dos servidores, na água, luz e telefone dos setores públicos, no comprometimento da dação das cestas básicas as famílias carentes, na manutenção das crianças e adolescentes abrigados na casa de apoio em Palmares; no cancelamento de parcelamentos de obrigações com a Receita Federal e INSS; na falta de medicamentos nos postos de saúde, na ausência de transporte escolar, na ausência de ambulâncias por falta de fornecimento de combustível, dentre outras consequências, uma vez que a não previsão orçamentária impede qualquer tipo de compra/aquisição de bens e manutenção de serviços, não sendo prudente que os prejuízos anunciados sejam de responsabilidade deste Poder Legislativo.**



Ante ao exposto, sendo sabedores da sensibilidade dos que fazem esta Câmara de Vereança, a qual deve ter seu serviço voltado ao bem estar dos quipapaense, em face de matéria de inquestionável relevância, inclusive deste próprio Poder Legislativo, aguarda-se a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade de seus membros.

Atenciosamente,

GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA:26644860478

Assinado de forma digital por GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA:26644860478  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20895

**GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA**  
Prefeito do Município de  
Quipapá-PE



**PROJETO DE LEI Nº 009/2024.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura de Quipapá, Estado de Pernambuco, referente ao exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1309, de 08.11.2023, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei para despesas corrente e de capital mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de R\$ 9.481.160,00(nove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e cento e sessenta reais), destinando-se ao custeio de despesas com ações voltadas a manutenção das atividades do Executivo Municipal, sendo aberto através de Decreto e por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**02.01.01 – SECRETARIA DO GABINETE**

**04.122.0401.2003.0000– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
3.3.90.14.00– Diárias	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 15.000,00



**MUNICÍPIO DE  
QUIPAPÁ**

**04.122.0401.2173.000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE  
DOS ATOS ADMINISTRATIVO**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**02.02.01 – GABINETE DA PROCURADORIA**

**04.122.0402.2014.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 13.000,00

**02.04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.122.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$400.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

**04.123.0403.2019.0000 – CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PASEP**

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e contributivas R\$ 250.000,00

**28.843.0011.2021.0000 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**

4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 876.000,00

**02.05.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**23.122.2301.2175.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 131.000,00

**02.05.02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**23.691.2302.2181.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

**02.07.02 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE**

**18.541.1802.2060.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO PELO  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00





**QUIPAPÁ**

**02.09.01 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTA**

**15.451.1501.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 235.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00

**03.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**08.243.0802.2101.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 108.000,00
--	----------------

**03.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.122.0801.2158.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 54.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 216.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 80.000,00

**08.243.0802.2160.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
---	---------------

**08.244.0803.2163.0000 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PAIF/CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 11.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 99.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.000,00

**08.244.0803.2165.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
---	---------------



QUIPAPÁ

**08.244.0804.2166.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAEFI/CREAS**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 11.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 39.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

**08.244.0805.2168.0000 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	R\$94.000,00

**08.306.0807.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 260.000,00
------------------------------------	----------------

**02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.306.1207.2148.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 430.000,00
------------------------------------	----------------

**12.361.1201.2139.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

**12.361.1202.2141.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
--	----------------

**12.364.1203.2144.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**

**UNIVERSITÁRIO**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
--	----------------

**12.365.1204.2145.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
--	--------------

**12.367.1206.2147.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
--	--------------

**02.06.05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**12.361.1208.2141.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**

3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 915.000,00
--	----------------





SECRETARIA DE  
**QUIPAPÁ**

**12.361.1208.2149.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 70%**

3.1.90.04.00 -3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.520.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 274.900,00

**12.361.1208.2150.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 30%**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 100.000,00

**12.361.1208.2151.0000 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
--	---------------

**12.365.1208.2152.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 70%**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 250.000,00
--	----------------

**03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.1001.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 180.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

**10.301.1002.2133.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE –  
ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 390.260,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00

**10.302.1003.2135.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE –  
ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios – Financeiros a Pessoa Física	R\$ 40.000,00





**10.305.1005.2138.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo:

**02.01.02 – SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**

**04.122.0402.2007.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ -5.000,00  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ - 25.000,00  
3.190.13.00 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ -5.000,00  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ -5.000,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ -4.000,00  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ -1.500,00

**02.01.03 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE**

**04.122.0402.2009.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ - 15.000,00  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ - 5.000,00  
3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ - 2.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ - 2.500,00  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ -3.000,00

**02.01.04 – OUVIDORIA MUNICIPAL**

**04.122.0402.2010.0000– MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**



3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ - 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ - 4.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ - 4.000,00

#### **02.03.01 – GABINETE GERAL DA CONTROLADORIA**

##### **04.124.0404.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ -1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ -2.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra - Orçamentário	R\$ -2.000,00
3.3.90.14.00– Diárias	R\$ -2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ - 2.000,00

#### **02.04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

##### **99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ -900.000,00
--	-----------------

#### **02.05.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

##### **23.122.2301.2175.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -30.000,00
---	----------------

#### **02.05.02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

##### **23.691.2302.2181.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ - 5.000,00
---	----------------





PREFEITURA DE  
**QUIPAPÁ**

**02.05.03 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**20.608.2001.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ -2.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ - 25.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ -
5.000,00	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -
30.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -200.000,00

**20.608.2002.2180.0000 – MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES DOS CRIADORES PECUÁRISTA E PISCICULTORES**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ -2.000,00

**02.05.04 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS**

**13.695.1302.2032.0000 – MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS**

3.3.90.14.00 – Diárias	R\$ -2000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ - 2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ - 2.000,00

**02.06.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.391.1303.1134.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA**

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ -6.000,00
<b>13.391.1303.2188.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA</b>	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ -2.000,00
<b>13.392.1301.2176.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA</b>	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ - 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ - 2.000,00
<b>13.392.1302.1133.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO EQUIP. TURISTICOS E DE LAZER (PÁTIO DE EVENTOS, TEATROS, CENTROS CULTURAIS E CONVENÇÕES ETC</b>	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ -35.000,00
<b>13.392.1302.2187.0000 – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS TURISTICOS E DE LAZER (MIRANTE, TEATROS, ESPAÇOS E CENTRO CULTURAIS DE CONVENÇÕES)</b>	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ -5.000,00
<b>13.392.1303.2048.0000 – PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS</b>	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -350.000,00
<b>02.06.04 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
<b>27.812.1301.1067.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS, ESTÁDIOS, PISTAS E CENTRO PARA PRÁTICA DE ESPORTES</b>	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ -5.000,00
<b>27.812.1301.2177.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE</b>	
3.3.90.14.00– Diárias	R\$ -2.000,00





MUNICÍPIO DE  
**QUIPAPÁ**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -2.000,00

#### **02.07.02 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**

##### **18.541.1802.2060.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ -5.000,00

#### **02.09.01 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

##### **15.451.1501.1125.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM PRAÇAS, PARQUE E ÁREAS DE LAZER**

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ -10.000,00
------------------------------------	----------------

##### **15.451.1501.1127.0000 – AQUISIÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ -3.000,00
-------------------------------------	---------------

##### **15.451.1501.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ -530.000,00

##### **16.482.1601.1039.0000 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES**

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ -5.000,00
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ -5.000,00

#### **03.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

##### **08.243.0802.2101.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ -5.000,00
--	---------------

3.1.90.11.00 – Contratação e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ -5.000,00
3.3.90.14.00– Diárias	R\$ -5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -5.000,00
<b>08.243.0802.2101.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ -5.000,00
<b>08.243.0802.2102.0000 – MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b>	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -5.000,00
<b>08.243.0802.2103.0000 – APOIO AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO</b>	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -5.000,00
<b>08.243.0802.2104.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS</b>	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -5.000,00
<b>08.243.0802.2106.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ -5.000,00
3.1.90.11.00 – Contratação e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ -5.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ -
3.000,00	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ -5.000,00
<b>08.243.0802.2107.0000 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS REMUNERADOS</b>	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -5.000,00





**03.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.122.0801.2158.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ - 17.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário R\$ - 20.000,00

**08.122.0801.2159.0000 – REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ -5.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ -5.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ -5.000,00

**08.242.0802.2162.0000 – MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC NA ESCOLA**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ -  
5.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ -5.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ - 5.000,00

**08.243.0802.2160.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ -  
5.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ -10.000,00

**08.243.0802.2161.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI**

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ -  
2.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ -2.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ -2.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ -2.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ -2.000,00

**08.244.0803.2163.0000 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL**



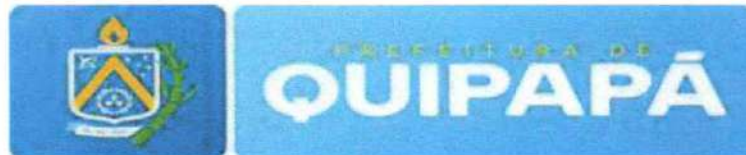
MUNICÍPIO DE  
**QUIIPAPÁ**

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ -40.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -18.000,00
<b>08.244.0803.1064.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA EM IMÓVEIS</b>	
<b>VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ -15.000,00
<b>08.244.0803.1065.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE</b>	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS</b>	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ -10.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ - 10.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$ -2.000,00
<b>08.244.0803.2163.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO</b>	
<b>SOCIAL</b>	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ - 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ - 3.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$ -2.000,00
<b>08.244.0803.2164.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE</b>	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD/SUAS</b>	
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$ - 2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -4.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ -8.000,00
<b>08.344.0803.2165.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA –</b>	
<b>IGDBF</b>	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -21.112,00
<b>08.244.0804.2166.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMA DE PROTEÇÃO</b>	
<b>SOCIAL – CREAS</b>	
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ -50.000,00



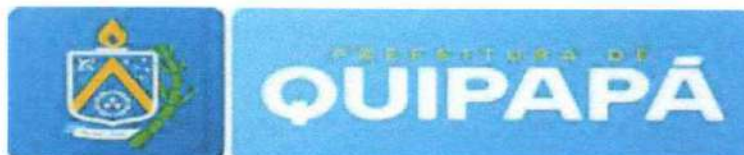


3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ - 2.000,00
<b>08.244.0805.2169.0000 – DOAÇÃO DE PESCADO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A POPULAÇÃO CARENTE</b>	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	R\$ - 569.388,00
<b>08.244.0803.2170.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>	
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$ -5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -5.000,00
<b>08.244.0804.1063.0000 – CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM IMÓVEIS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ -15.000,00
<b>08.244.0804.1066.0000 – Aquisição de Imóveis para o centro de referência de Assistência Social -CREAS</b>	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ - 5.000,00
<b>08.306.0808.2120.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MÃOS NA TERRA</b>	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ - 30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ -10.000,00
<b>02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.1201.1057.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ - 51.000,00
<b>12.361.1201.1132.0000 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO</b>	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ - 10.000,00
<b>12.361.1201.2139.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ -5.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ - 5.000,00



3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ - 31.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ - 72.000,00
<b>12.361.1202.1058.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIADAS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO QUADRAS</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$- 750.000,00
<b>12.361.1202.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ - 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ - 15.000,00
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ - 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ - 420.000,00
<b>12.361.1202.2141.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ - 110.000,00
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ - 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ - 14.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ - 805.000,00
<b>12.361.1202.2142.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ - 146.000,00
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ - 10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ - 28.000,00
<b>12.361.1202.2143.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE</b>	
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ - 4.000,00
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ - 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ - 10.000,00
<b>12.361.1202.2184.0000 – CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES</b>	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ - 60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ - 90.000,00
<b>12.361.1209.2185.0000 – PROMOVER O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL E A CAPACITAÇÃO DE ALUNOS</b>	
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ - 5.000,00





3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ - 10.000,00
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ - 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ - 10.000,00
<b>12.361.1202.2186.0000 – PROMOÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTES PARA ESTUDANTES</b>	
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ - 5.000,00
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ - 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ - 10.000,00
<b>12.361.1210.1071.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ - 110.000,00
<b>12.361.1210.2191.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL</b>	
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ - 20.000,00
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ - 10.000,00
<b>12.364.1203.2144.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO</b>	
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ - 10.000,00
<b>12.365.1204.1059.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ - 129.900,00
<b>12.365.1204.2145.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patrimoniais	R\$ - 5.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patrimoniais	R\$ - 5.000,00
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ - 10.000,00
<b>12.366.1205.2146.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ - 10.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ - 10.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patrimoniais	R\$ - 5.000,00
<b>12.367.1206.2147.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA</b>	



3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ - 5.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patrimoniais	R\$ - 2.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patrimoniais	R\$ - 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ - 5.000,00

#### **02.06.05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

##### **12.361.1208.1060.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO QUADRAS**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ - 175.000,00
------------------------------------	------------------

##### **12.361.1208.2141.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ - 11.000,00
------------------------------------	-----------------

##### **12.361.1208.2149.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 70%**

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ - 1.000.000,00
-------------------------------------	--------------------

##### **12.361.1208.2150.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 30%**

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ - 5.000,00
--	----------------

##### **12.365.1208.1068.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL, INCLUINDO QUADRAS**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ - 50.000,00
------------------------------------	-----------------

##### **12.365.1208.2153.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB – 30%**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ - 50.000,00
---	-----------------

##### **12.367.1206.2157.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – 30%**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ - 5.000,00
--	----------------

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ - 5.000,00
--	----------------

3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ - 3.000,00
--	----------------

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ - 5.000,00
--	----------------

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ - 5.000,00
---	----------------

#### **03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.122.1001.1050.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**





4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ -5.000,00
<b>10.122.1001.1051.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria de Saúde</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ -5.000,00
<b>10.122.1001.2131.0000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>	
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ -2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ -2.000,00
<b>10.122.1001.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ -34.600,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Serv. E do Militar	R\$ -2.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$ -19.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$ -160,00
<b>10.122.1001.2134.0000 – CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES</b>	
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ -5.000,00
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ -5.000,00
<b>10.301.1002.1052.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ -10.000,00
<b>10.301.1002.1053.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ -10.000,00
<b>10.301.1002.2133.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ -5.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ -5.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patrimoniais	R\$ -60.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ -10.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ -273.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Serv. E do Militar	R\$ -4.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$ -11.600,00



PREFEITURA DE  
**QUIPAPÁ**

3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ -50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ -75.900,00
<b>10.302.1003.1054.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ -10.000,00
<b>10.302.1003.1055.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ -10.000,00
<b>10.302.1003.2135.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patrimoniais	R\$ -120.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ -91.000,00
<b>10.303.1004.2136.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ -500.000,00
<b>10.304.1005.1056.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ -5.000,00
<b>10.304.1005.2137.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ -10.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ -10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patrimoniais	R\$ -6.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ -4.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ -6.000,00
<b>10.305.1005.2138.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS</b>	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ -2.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ -55.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patrimoniais	R\$ -5.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R\$ -115.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ -5.000,00
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -5.000,00





**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Quipapá/PE, 22 de julho de 2024**

GENIVALDO TEMOTEO  
BEZERRA:26644860478

Assinado de forma digital por  
GENIVALDO TEMOTEO  
BEZERRA:26644860478  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20895

**GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA**  
**Prefeito do Município de**  
**Quipapá-PE**